ATA DE REUNIÂO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 324

Data: 28/09/2026 11:44 **Data de julgamento:**

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 324, tipo " – Global".

2 - Do Objeto

FMMA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO.
A CONTRATAÇÃO DECORRE DA INDISPONIBILIDADE SIMULTÂNEA DOS DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PLACAS RCA-5131 E TVB7A30, AMBOS ENCAMINHADOS PARA MANUTENÇÃO, COMPROMETENDO A CAPACIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO. DIANTE DA ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO E DOS RISCOS SANITÁRIOS, AMBIENTAIS E OPERACIONAIS DECORRENTES DE SUA INTERRUPÇÃO, A LOCAÇÃO APRESENTA-SE COMO SOLUÇÃO PALIATIVA DESTINADA A SUPRIR TEMPORARIAMENTE A DEFICIÊNCIA DA FROTA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE ATÉ 02 (DOIS) MESES, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS E A MARGEM DE SEGURANÇA NECESSÁRIA AO RESTABELECIMENTO DAS OPERAÇÕES REGULARES.

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(ª) FMMA no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21
No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R$ 36.000,00. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 15 M³, SISTEMA DE COMPACTAÇÃO HIDRÁULICO, CARREGAMENTO TRASEIRO, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTO, SEGUROS E SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE PANE. O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DA EQUIPE DE COLETORES FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	08.183.068/0001-65		R$ 18.000,00	Classificada	Ganhador

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA			**CNPJ / CPF**		
MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME			**08.183.068/0001-65**		
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 15 M³, SISTEMA DE COMPACTAÇÃO HIDRÁULICO, CARREGAMENTO TRASEIRO, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTO, SEGUROS E SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE PANE. O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DA EQUIPE DE COLETORES FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	MÊS	2,0000	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00

ATA DE REUNIÂO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

– O valor global da proposta vencedora é de R$ R$ 36.000,00

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

7 – Observações

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Licitantes presentes:

MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

SÓCIO